

DECRETO Nº. 15.147/12  
DE 26 DE SETEMBRO DE 2012

Regulamenta o artigo 7º da Lei Complementar nº 449, de 24 de novembro de 2011, com suas alterações, que "dispõe sobre a alíquota especial e a concessão de incentivo fiscal do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - aos Clubes Sociais, Esportivos e Recreativos e às Associações Desportivas Classistas, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990,

Considerando a necessidade de regulamentar o artigo 7º da Lei Complementar nº 449, de 24 de novembro de 2011,

Considerando o que consta do processo administrativo nº 83946/12,

DECRETA:

Art. 1º. As modalidades esportivas de equipes que representam o Município ficam classificadas em alta, média e baixa complexidade, para os efeitos do artigo 7º da Lei Complementar nº 449, de 24 de novembro de 2011, de acordo com o dispêndio de materiais e equipamentos e a necessidade de espaço e infraestrutura para sua realização, conforme enquadramento abaixo descrito:

I - modalidades esportivas de alta complexidade:

- a) atletismo;
- b) basquetebol;
- c) futebol de campo;
- d) futebol de salão (Futsal);
- e) handebol;
- f) natação;
- g) voleibol;

II - modalidades esportivas de média complexidade:

- a) boxe;
- b) ginástica artística;

- c) ginástica rítmica;
- d) judô;
- e) tênis de mesa;
- f) tênis de quadra;

III - modalidades esportivas de baixa complexidade:

- a) biribol;
- b) bocha;
- c) capoeira;
- d) dama;
- e) karatê;
- f) kickboxing;
- g) luta olímpica;
- h) malha;
- i) taekwondô;
- j) volei de praia;
- k) xadrez.

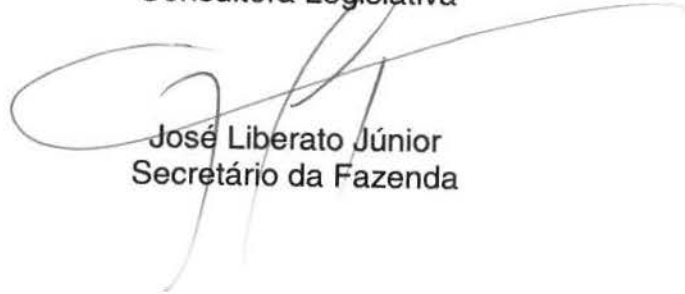
Art. 2º. O requerimento para o incentivo deverá ser protocolado anualmente, na Divisão de Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal, até o dia 31 de outubro do ano anterior ao do lançamento do IPTU.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 26 de setembro de 2012.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
Erica Silva Penha  
Consultora Legislativa

  
José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda



Francisco Gentil Ferreira  
Secretário de Esportes



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria  
Legislativa, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha  
Consultora Legislativa